

LEI Nº 1028/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art . 41 da Lei 4320/64 até a importância de 15.190,02 (Quinze mil cento e noventa reais e dois centavos para (s) seguinte (s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercícios financeiro de 2017, conforme segue:

04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
2.402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
			R\$	
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1000	R\$	15.190,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	15.190,02

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art 1, será custeado pela anulação total ou parcial da(s) seguinte (s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4320/64, conforme segue:

04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
2.403	SERVIÇOS GERAIS DE TESOURARIA			
			R\$	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1000	R\$	15.190,02
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$	15.190,02

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA Plano Plurianual Do Município de Presidente Castelo Branco -Pr 2014-2017 objeto da lei Municipal 889/2013 com seguinte teor:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos seis dias do mês de dezembro de 2017.


Gisele Potila Faccin
Prefeita Municipal

